**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**

**Gabinete da Vereadora Leda Perini - PATRIOTA**

**REQUERIMENTO nº: 730/2021**

CÂMARA MUN. DE GURUPI

22 JUN. 2021

APROVADO

Valdônio Rodrigues
Vereador

CÂMARA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1227/2021
Data: 17/06/2021 - Horário: 11:07
Legislativo - REQ 730/2021

**Requer ao Ilustríssimo Senhor Secretário da Agencia Municipal de Transito e Transporte, Jenilson Alves de Cerqueira, a construção de redutores de velocidade na Avenida E na altura da Quadra 139, no Parque Residencial Nova Fronteira.**

MATHEUS MONTEIRO
VEREADOR

Ronaldo Lira
Vereador

Coleman da Saborelle
Vereador-Podemos
(Gestão 2021-2024)

Senhor Presidente,

A Vereadora que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja encaminhado expediente, requerendo ao Ilustríssimo Senhor Secretário da Agencia Municipal de Transito e Transporte, Jenilson Alves de Cerqueira, para que seja realizada a construção de redutores de velocidade na Avenida E na altura da Quadra 139, no Parque Residencial Nova Fronteira.

André Caixeta
Vereador - PSB

Prof. Davi Abrantes
Vereador

Jairo do Povo
Vereador-PROS

**JUSTIFICATIVA**

A Avenida E foi recentemente asfaltada, sendo uma via de mão dupla, e os veículos estão passando em alta velocidade, causando riscos de acidentes, e um redutor de velocidade poderá amenizar e diminuir esses acidentes.

É uma reinvindicação dos moradores da Quadra 139, que estão preocupados o bem estar e segurança de seus moradores.

Os redutores de velocidades estão regulamentados pela Resolução nº 600/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, descritos como lombadas, que são ondulações transversais e podem ser utilizadas onde se necessite reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo técnico de engenharia de tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde outras alternativas de engenharia de tráfego são ineficazes.

Ver. Rodrigo Meneses Ma
Presidente

Débora Ribeiro
Vereadora

Ivanilson Marinho
Vereador
2021 - 2024

Em face do exposto, requer a aprovação do presente pleito, para que seja encaminhado expediente ao Ilustríssimo Senhor Secretário da Agencia Municipal de Transporte e Transito, pugnando pela construção de redutores de velocidade na Avenida E na altura da Quadra 139 no Parque Residencial Nova Fronteira, proporcionando segurança e melhor qualidade de vida aos moradores do setor.

**GABINETE DAVEREADORA LEDA PERINI,** aos 15 dias de junho de 2021.

**Ver. LEDA PERINI**
PATRIOTA

Valdônio Rodrigue
Vereador

Ivanilson Marinho
Vereador
2021/2024